



SUMÁRIO

- Extrato de contrato n. 025/2017 do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/BA;
Ratificação de Dispensa de Licitação de n. 056/2017 do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/BA;
Portaria(s) Diária(s) de n. 023 e 024, ambas de 2017, do Município de Ilhéus/BA
- Portaria(s) de n. 086 e 087, ambas de 2017 do Município de Ilhéus/BA.;
Portaria(s) Diária(s) de n. 025/2017 do Município de Ilhéus/BA;
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 001/2017;
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017;
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS n. 109 e 111, ambos de 2016
3º;
APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 085/2016;
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 006/2017.
- AVISO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017



Outros

Extrato do Contrato nº 025/2017-S	
Contratante	Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus
Contratado(s)	GILMAR BORGES E IRMÃOS LTDA CNPJ 96.729.108/0001-99
Objeto	Pelo Presente, a CONTRATADA se obriga a prestar serviços de CONFEÇÃO DE CARIMBOS PARA SETORES DE URGÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO TIPO AUTOMÁTICO ENTINTADO. Conforme DS 056/2017. Adjudicado conforme parecer devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município.
Vigência	O presente contrato terá período de validade de 07(sete) meses início no dia 10/03/2017 e encerrará em 10/10/2017.
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	Torna-se responsável pela gestão e fiscalização da execução deste contrato a servidora nomeada FABIANE SOARES SANTOS - RG 09753366-14 responsável pelo setor de RH da SESAU.
Valor	Pela execução dos serviços ora avençados, o CONTRATANTE pagará a quantia de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais) correspondente ao valor total do presente contrato
Data de Assinatura	10 de MARÇO de 2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n. 023 de 10 de março de 2017

O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 009/2017), concede 01 (uma) diária em favor do **Sr. FABIANO ALMEIDA RESENDE**, Procurador Geral, para viagem a Salvador (BA), no período de 10 a 11 de março de 2017, com a finalidade de participar de audiência com a Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e Tribunal de Justiça da Bahia, com o objetivo de tratar sobre o convênio de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 10 de março de 2.017.

BENTO JOSE LIMA NETO
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria de n. 024 de 10 de março de 2017

O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 002/2017), concede 01 (uma) diária em favor do **Sr. HERMANO FAHNING FERREIRA MAGNO**, Secretário de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, para viagem a Salvador (BA), no período de 10 a 11 de março de 2017, com a finalidade de participar de audiência junto ao DETRAN e SUDESB, para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 10 de março de 2.017.

BENTO JOSE LIMA NETO
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Ilhéus, no uso de suas atribuições legais, ratifica, homologa e adjudica o **Processo de Dispensa de n. 056/2017**. A homologação fica em favor da empresa: **GILMAR BORGES E IRMÃOS** no valor de **R\$ 3.990,00** (**três mil novecentos e noventa reais**) de acordo com a Lei 8.666/93.

OSWALDO ARTHUR DUNKEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n. 086 de 01 de março de 2017.

**Concede Prorrogação de Licença
Sem Vencimentos.**

O **Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 008/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença sem vencimentos, solicitada através do processo administrativo n. 001820/2.017, pelo período de 02 (dois) anos com início em 01 de março de 2017 e término em 28 de fevereiro de 2019, para a servidora, **Sr.ª SUELI SILVA SANTOS DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 004573, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data retroagindo seus efeitos legais em 01 de março de 2.017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 13 de março de 2.017, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

BENTO JOSÉ LIMA NETO
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n. 087 de 01 de março de 2017.

Concede Licença Sem
Vencimentos.

O **Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 008/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, solicitado através de Processo Administrativo n. 001644/2017, pelo período de 01 (um) ano com início em 01 de março de 2017 e término em 01 de março de 2018, para a servidora, **Sr.ª TIANE VALERIA VIEIRA EVANGELISTA**, Vigilante, matrícula nº 014820 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deste Município, com fulcro no § 4º, do art. 119, da Lei nº 3.760/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data retroagindo seus efeitos legais em 01 de março de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 13 de março de 2.017, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

BENTO JOSÉ LIMA NETO
Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria n. 025 de 10 de março de 2017

O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 008/2017), concede 01 (uma) diária em favor do **Sr. MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA**, Prefeito, para viagem a Salvador (BA), no período de 10 a 11 de março de 2017, com a finalidade de participar de audiência junto ao DETRAN e SUDESB, para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 10 de março de 2.017.

BENTO JOSE LIMA NETO
Secretário de Administração



Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 001/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017**

- **Contratante:** *Município de Ilhéus.*
- **Autorizada:** *EMPRESA L DE JESUS SANTOS & CIA LTDA*
- **CNPJ/CPF:** *10.145.422/0001-09*
- **DO OBJETO** - O presente **TERMO** tem por **objeto Exploração de área destinada a camarote** que será instalado no estacionamento da Avenida Soares Lopes, próximo a Catedral de São Sebastião, Centro Histórico de Ilhéus, do dia 17 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2017, podendo explorar de 24 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2017, através de autorização de uso precário do espaço público, para as Festividades do Carnaval – Ilhéus Folia.
- **Vigência:** *17.02.2017 a 28.02.2017*
- **Valor a ser pago pela Autorizada:** *R\$ 4.000,00*

ILHÉUS/BA, 10 de fevereiro de 2017.

Bento José Lima Neto
Secretaria de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2016.

- **Contratante:** *Município de Ilhéus.*
- **Contratado (a):** *MONTANHA ALUGUEL DE MÁQ. E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO LIMITADA LTDA ME.*
- **CNPJ/CPF:** *07.796.753/0001-02*
- **CLÁUSULA PRIMEIRA:**
É objeto do presente Termo o alongamento do prazo de execução contratual do objeto, por mais **06 (seis) meses**, contados a partir do dia **07.03.2017**, e com término previsto para **07.09.2017**. Conforme §1º, Inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93. Através da solicitação da **SEINTRA**, constante no **Processo Administrativo nº 02136/2017**.
- **CLÁUSULA SEGUNDA:**
É objeto da presente Cláusula a continuação do alongamento do prazo do **contrato nº. 111/2016**, da **Tomada de Preços nº 002/2016**. Essa prorrogação se dará em virtude da necessidade de continuação da vigência do contrato, da **reforma e ampliação da Unidade de Saúde Sara Kubitschek**, por superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altera fundamentalmente as condições de execução do contrato, considerando ainda que a nova prorrogação possui tempo suficiente para conclusão de serviços restantes, devido a não emissão da ordem de serviço anteriormente e a não desocupação do imóvel necessária para execução dos serviços. Conforme **Nota Técnica SUOB nº 011/2017**.

ILHÉUS-BA, 24 de fevereiro de 2017.

MARIO ALEXANDRE CORREA SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 109/2016.

- Contratante: **Município de Ilhéus.**
- Contratado (a): **MJR CONSTRUTORA LTDA.**
- CNPJ/CPF: **07.168.423/0001-64**
- **CLÁUSULA PRIMEIRA:**
É objeto do presente Termo o alongamento do prazo de execução contratual do objeto, por mais **03 (três) meses**, contados a partir do dia **02.03.2017**, e com término previsto para **02.06.2017**. Conforme §1º, Inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93.
- **CLÁUSULA SEGUNDA:**
É objeto da presente Cláusula a continuação do alongamento do prazo do **contrato nº. 109/2016**, da **Tomada de Preços nº 001/2016**. Essa prorrogação se dará em virtude da necessidade de continuação da vigência do contrato, de **reforma do PSF Nossa Senhora da Vitória**, localizado no bairro Nossa Senhora da Vitória, no município de Ilhéus, que após a análise aprofundada do planejamento da obra, foi emitida nova ordem de serviço em 27 de janeiro de 2017 para retomada das obras, por superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, segundo **Nota Técnica SUOB nº 012/2017**.

ILHÉUS-BA, 24 de fevereiro de 2017.

MARIO ALEXANDRE CORREA SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL
3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 085/2016.

Terceiro termo de Apostilamento ao Contrato nº 085/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ILHÉUS e a Empresa CMA Comercial LTDA, CNPJ 04.107.056/0001-09.

O Município de Ilhéus, Estado da Bahia, representado pelo Sr. Prefeito **MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Condomínio Aldeia Atlântida, n.º 179, bairro Nossa Senhora da Vitória, Ilhéus/BA, portador do RG n.º 0471348 49 SSP/BA e CPF n.º 843.090.834-04, firmam o presente Apostilamento ao Contrato n.º 085/2016, celebrado em 17 de maio de 2016, originário do Edital de Pregão Presencial n. 028/2016, com a Empresa **CMA Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.107.056/0001-09, com base no Art. 65, Parágrafo 8º da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente apostilamento, retificar a data de assinatura na Cláusula Primeira, do Primeiro Termo de Renovação ao Contrato n.º 085/2016, conforme a seguir:

Fica renovado o prazo do **Contrato n.º 085/2016** assinado em 17 de maio de 2016.

1.2 Em virtude da mudança de Gestão de Prefeito e Secretários e superintendentes, fica apostilado a Cláusula Décima do Contrato n.º 085/2016 referente à fiscalização do mesmo, conforme a seguir:

Competirá ao **CONTRATANTE** através do Gestor do contrato da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, Sr. **Hermano Fahning Ferreira Magno**, e como Fiscal o Sr. **Rafael de Castro Lima**, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 112 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

Ilhéus/BA., 04 de janeiro de 2017.

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
PREFEITO
Município de Ilhéus



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL MUNICIPAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº. 006/2017.

Primeiro termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ILHÉUS e a empresa ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ILHÉUS/BA - ATRANSPI.

O Município de Ilhéus, Estado da Bahia, representado pelo Excelentíssimo Sr. **MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, Parágrafo 8º da Lei Federal 8.666/93 e na Lei Municipal, Resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº. 006/2017**, celebrado em 20 de janeiro de 2017, e a empresa **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ILHÉUS/BA - ATRANSPI**, CNPJ/MF nº 10.402.348/0001-69, com sede à Rua Ramiro Castro s/nº, bairro Centro – Ilhéus-Ba, através de processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017**, cujo objeto é a correção da Dotação Orçamentária, do **Contrato 006/2017**, através desta, com a seguinte alteração, motivada pela necessidade de remanejamento da dotação orçamentária:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.5. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada do corrente exercício:

4.5.1. **Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração – SEAD** - Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenções da Secretaria de Administração - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 00 – Recursos Próprios;

4.5.2. **Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria de Educação – SEDUC** - Projeto/Atividade: 2.031 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 – MDE;

4.5.3. **Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Serviços Urbanos – SECSUB** - Projeto/Atividade: 2.062 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 00 – Recursos Próprios;

4.5.4. **Unidade Orçamentária: 17 – Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES** - Projeto/Atividade: 2.088 – Gestão Adm. das Ações da Sec. de Assistência Social – SEDES - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 00 – Recursos Próprios;

4.5.5. **Unidade Orçamentária: 18 – Secretaria de Municipal de Cultura – SMC**, 2.162 – Gestão Administrativa - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 00 – Recursos Próprios.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.5. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificadas do corrente exercício:

4.5.1. **Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Administração – SEAD** - Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção da Secretaria de Administração - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 00 – Recursos Próprios, **Valor R\$ 2.698.085,00;**

4.5.2. **Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Educação – SEDUC** - Projeto/Atividade: 2.031 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 – MDE, **Valor R\$ 1.855.102,00;**

Ilhéus/BA., 20 de janeiro de 2017.

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
Município de Ilhéus



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

Ilhéus-Bahia, 13 de Março de 2017.

**AVISO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

A Pregoeira do Município de Ilhéus comunica a todos os interessados que os recursos foram apresentados pelas licitantes MEP TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI- ME, CNPJ: 07.086.711/0001-70, através dos Processos Administrativos nº 2845/2017 e 2853/2017 e RBS CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 21.442.493/0001-90, através do Processo Administrativo nº 2887/2017 frente a decisão da pregoeira na última ata da sessão Pregão Presencial nº 007/2017 encontrando-se os recursos presentes neste órgão para análise dos interessados e já encaminhados por meio dos endereços eletrônicos cadastrados nos autos aos licitantes que encontravam-se presentes na sessão. Prazo para apresentação das contrarrazões de 03 (três) dias úteis nos termos do edital e Lei 10.520/2002.

BRUNA VIEIRA RODRIGUES

Pregoeira Municipal

Decreto n.º 007/2017